



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo		2.Documento		3.Folha	
05		Ordem de Pagamento		1/1	

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. N° do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
17052024		2024.2850.187		1-ORD.		00062 001		1-ORC.		*****300.000,00	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2024	28	50	10 122 0300 3.331			03	3.3.41.41.21		1500	*****300.000,00	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. N° do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE- FES						202400010004598		*****		*****0,00	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										11.310.264/0001-68	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
*****								*****		**	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Data do Empenho: 12/01/2024					
	PROCESSO 202400010004598					
	.					
	Emenda Parlamentar Impositiva Número: 1310 Município: GUARANI DE GOIAS					
	Deputado: BRUNO PEIXOTO Objeto da Emenda: Custeio na Área da Saúde.					
	.					
	PDF 2024285001024 DAOF 1034/2024 RD 64/2024 (SEI 58068027).					
	.					
	REFERENCIA.....VALOR					
	EMENDA/GUARANI.....300.000,00					
	**					
	**					
	**					
	**					
	**					
	**					
	**					
	**					

34. Agente Financeiro / Agência Débito				35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito			
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS				0104/04204-8		06000100004			
37. Agente Financeiro / Agência Crédito				38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito			
BB - POSSE				0001/00606-8		00000383694			
CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40.	*****0		*****0		42. Nota		43. Total dos Descontos	
	DÉBITO						*****0,00		
	41.	*****0		*****0				44. Valor Líquido	
	CRÉDITO						*****300.000,00		

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

trezentos mil reais

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
THALLES PAULINO DE AVILA SUP. GESTÃO INTEGRADA		RASIVEL DOS REIS SANTOS JU SECRETÁRIO		Quitado 17/05/2024	
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA					
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					